

CONGREGAÇÃO

135ª Reunião Ordinária

21/10/2009

14h00

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p>Presidente Paulo Cesar Montagner (Diretor) Paulo Ferreira de Araújo (Diretor Associado)</p>	<p>Docentes Representação por níveis</p>
<p>Pós-Graduação Antonio Carlos de Moraes</p>	<p>MS-3 José Júlio Gavião de Almeida Orival Andries Junior</p>
<p>Graduação Mara Patricia Traina Chacon-Mikahil</p>	<p>MS-5 Maria da Consolação G. C. F. Tavares Sérgio Augusto Cunha</p>
<p>Extensão Ademir De Marco</p>	<p>MS-6 Gustavo Luis Gutierrez Roberto Viarta</p>
<p>DEAFA José Irineu Gorla</p>	<p>Representantes Discentes</p>
<p>DCE Miguel de Arruda</p>	<p>Pós-Graduação Ana Paula Cunha Pereira Alexandre Rosas Batista</p>
<p>DEM Helena Altmann</p>	<p>Graduação Juliana Cristina Barandão Solange Bragueri Amusquivar</p>
<p>DEL Lino Castellani Filho</p>	<p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos Emerson Teodorico Lopes Selvino Frigo</p>



**PAUTA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21 DE SETEMBRO DE 2009 - 14 HORAS
SALA DA CONGREGAÇÃO**



- I. ATA**
- 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA (26/08/2009)
- 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (28/08/2009)
- 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (16/09/2009)
- II. EXPEDIENTE**
- III. ORDEM DO DIA (*)**
- A Demanda para solicitação de abertura de concurso para Professor Titular**
- Por Mérito
Área: Atividade Física, Adaptação e Saúde **(fls. 01)**
Docente Proposto: Prof. Dr. Edison Duarte
 - Por Concurso Público
Área: Educação Física e Sociedade – 2 vagas **(fls. 02 a 05)**
Área: Biodinâmica do Movimento – 1 vaga **(fls. 06 a 07)**
Área: Esporte e Treinamento – 1 vaga **(fls. 08 a 11)**
Área: Esporte e Trein. e Biodinâmica do Movimento – 1 vaga **(fls. 08 a 11)**
- B Resolução Graduação 01/09** **12**
Critérios para solicitação de Revalidação de Diploma
- C Resolução Graduação 02/09** **13 a 16**
Solicitação de Revalidação de Diploma
Interessado: Humberto Fernando Sadir Perdigon
Processo nº 01-P-14412/2009
- D Resolução Graduação 03/09** **17 a 20**
Solicitação de Revalidação de Diploma
Interessado: Alfonso Fernando Carrillo Porras
Processo nº 01-P-13898/2009
- E Resolução COMEX 17/09** **21 a 22**
Prestação de Contas – 1º sem/2009
Área de Prestação de Serviços de Pequena Monta, convênio FUNCAMP – 99/91
– Práticas Desportivas da FEF/UNICAMP
- F Resolução COMEX 21/09** **23 a 31**
Convênio de Cooperação que entre si celebram UNICAMP e Sociedade Hípica de Campinas
- G Resolução COMEX 19/09** **31 a 38**
Termo Aditivo nº 01 e Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação que entre si celebram UNICAMP e Sociedade Hípica de Campinas
- H Resolução COMEX 18/09** **39 a 45**
Termo Aditivo nº 02 e Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação que entre si celebram UNICAMP e Sociedade Hípica de Campinas

I	Resolução COMEX 20/09 Relatório Final das Atividades do Convênio UNICAMP/Universidade de Concepcion - Facultad de Educacion, Humanidades y Arte –Departamento de Educacion Física no Chile	46 a 50
J	Ofício.DCE 13/09 Proposta de ingresso do Prof. Dr. Milton Shoiti Misuta como Pesquisador Colaborador no estágio de pós-doutorado na FEF/UNICAMP, sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros, por período de dois anos.	51 a 53
K	Ofício.DCE 14/09 Proposta de ingresso da Profa. Dra. Marlene Aparecida Moreno como Pesquisadora Colaboradora no estágio de pós-doutorado na FEF/UNICAMP, sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros, por período de dois anos.	54 a 55
L	Resolução DEM 17/09 Proposta de abertura de Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD, em RTP, na Área Educação Física e Sociedade, nas disciplinas EF622 – Educação Física – Educação Infantil, EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental e FF147 – Gênero, Sexualidade e Educação Física	56
M	Resolução Interna CPG/FEF 90/09 Composição da Comissão Interna para Avaliação dos Livros dos docentes da FEF	57
N	Resolução DCE 09/09 Solicitação de Licença Sabática do Prof. Dr. Miguel de Arruda Período: 01/01/2010 a 30/06/2010	58 a 59

IV. OUTROS

*Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Presidente da Congregação*

- 1. A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS**

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e nove, na Sala da Congregação, com início as 14:00 horas, sob a presidência do Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, Diretor da FEF. Estiveram presentes os Professores Doutores: Diretor Associado - Paulo Ferreira de Araújo, Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO – Antonio Carlos de Moraes, GRADUAÇÃO – Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, EXTENSÃO – Ademir De Marco, DEPARTAMENTOS: DEAFA – José Irineu Gorla, DCE – Miguel de Arruda, DEL –Lino Castellani Filho, DEM – Helena Altmann. Representação Docente MS-6 - Gustavo Luiz Gutierrez e ausência justificada de Roberto Vilarta. MS-5 – Sérgio Augusto Cunha e Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares, MS-3 – José Júlio Gavião de Almeida e Orival Andries Júnior. Representantes discentes de graduação: Solange Braguieri Amusquivar e Juliana Cristina Barandão. Representante discente de pós-graduação: Ana Paula Cunha Pereira e Alexandre Rosas Batista. Representantes Administrativos: Selvino Frigo e Emerson Teodorico Lopes. ITEM I – ATA - Prof Cesar – coloca para aprovação a Ata da 133ª Reunião da Congregação. Foram sugeridas as seguintes correções: na página 1 linha 24, onde se lê: “linhas 25 e 25”, leia-se “linhas 25 e 26”. Na página 2 linha 18 onde se lê: “Coordenadores de Programas...” leia-se: “Coordenadores de Pós-Graduação...”. Na linha 19 onde se lê: “organizado pelo Prof. Antonio Carlos de Moraes” leia-se: “organizado pela FEF-UNICAMP”. Na página 3 linha 23 onde se lê: “portanto mantém o interesse” leia-se: “portanto o Departamento mantém o interesse”. Na linha 27 onde se lê: “Proposta da Profa. Helena” leia-se: “proposta do DEM”. Na linha 28 onde se lê: “proposta do Prof. Gorla” leia-se: “proposta do DEAFA”. Na linha 30 onde se lê: “proposta da Profa. Helena” leia-se: “proposta do DEM”. Na linha 31 onde se lê: “proposta do Prof. Gorla”, leia-se: “proposta do DEAFA”. Na página 4 linha 7 .após a palavra Atletismo, incluir: “Foi ressaltado que os Docentes MS5 solicitaram a mudança da composição da banca, porque alguns integrantes da mesma não contemplavam as exigências da UNICAMP”. Aprovada por unanimidade respeitando as correções sugeridas. ITEM II – EXPEDIENTE - Prof. Antonio Carlos informa que recebeu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação um certificado do Ministério da Educação – indicando a Menção Honrosa no Prêmio CAPES de Tese referente ao ano de 2008 em nome do Prof. Ricardo Machado Leite de Barros e a aluna Karine Jacson Sarro, e parabeniza a aluna Amanda Piaia Silvatti pela participação no 27th International Conference on Biomechanica in Sport - Limerick – Ireland. Prof. Lino parabeniza o Colégio Brasileiro

de Ciências do Esporte pelo 2º prêmio de Literatura. Profa. Mara Patrícia informa as providências que foram tomadas em relação à prevenção da gripe H1N1 para a volta as aulas. Acadêmica Solange informa que no período de 15 a 17/09/09 acontecerá a VII Semana Acadêmica na FEF-UNICAMP. Prof. Cesar registra o recebimento de um ofício da Associação de Leitura do Brasil – ALB, agradecendo a ajuda da FEF pelos espaços físicos cedidos para o 17º COLE. Registra que encaminhou aos Chefes de Departamento o Ofício Circular da Direção nº 68 onde solicita encaminhamentos referente a abertura de concurso público e/ou promoção por mérito ao nível de Professor Titular. Informa que abrirá debates sobre a demanda das novas vagas de Professor Doutor para 2010 com o mesmo grupo que discutiu as outras vagas. Prof. Lino informa sobre o XVI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte em Salvador/BA, e também sobre o III Congresso Interno de Ciências do Esporte. Prof. Cesar faz uma apresentação dos recursos financeiros investidos na FEF. Profa Mara Patrícia parabeniza a Direção da FEF pela apresentação e informa que acrescenta a estes valores apresentados, mais R\$ 140.000,00 de projetos de ensino dela juntamente com o Prof. Marco A.C. Bortoleto. ITEM III - ORDEM DO DIA - Prof. Cesar – coloca para votação em bloco os itens não destacados, que foram aprovados por unanimidade, sendo: ITEM C – Proposta de abertura do Processo Seletivo para preenchimento de uma vaga de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, na área: Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde – Disciplinas: EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física, EF532 – Saúde Coletiva e Performance Humana, EF611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física, EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados e FF059 – Saúde Coletiva e Atividade Física. ITEM D – Cancelamento do Termo de Adesão na condição de Pesquisador Colaborador, do Prof. Dr. Leonardo dos Reis Silveira. ITEM E – Homologação de “ad-referendum” – Resolução Interna CPG/FEF/UEC 67/2009 – Catálogo de Pós-Graduação. ITEM F – Homologação de “ad-referendum” – Ofício/Graduação/FEF 056/2009 – Solicitação de alteração de pré-requisito para catálogos vigentes. ITEM K – Resolução DEAF/FEF 11/2009 – Relatório das atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Roberto Vilarta, durante a Licença Sabática, no período de janeiro a junho/2009. ITEM L – Resolução DCE/FEF 03/2009 – Relatório das atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Miguel de Arruda, durante a Licença Sabática no período de janeiro a junho/2009. ITEM M – Resolução DEAF/FEF 10/09 – Relatório das atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo, no período de julho/2005 a junho/2009. ITEM N – Resolução DEM/FEF 14/09 – Relatório das atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Ricardo

Machado Leite de Barros, no período de março/2005 a fevereiro/2009. A seguir coloca em discussão os itens destacados: ITEM A – Composição da Comissão de Especialistas para avaliação das inscrições ao Prêmio de reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz”. Prof. Cesar informa que os docentes inscritos para o prêmio são os seguintes Professores Doutores: Paulo Ferreira de Araújo, Luiz Eduardo Barreto Martins, Ricardo Machado Leite de Barros, Gustavo Luiz Gutierrez, Orival Andries Júnior e Vera Aparecida Madruga. Após vários posicionamentos foram indicados os seguintes Professores Doutores para comporem a referida Comissão, sendo: Membros Titulares - Antonio Carlos da Silva, Alberto Martins da Costa e Vicente Molina Neto. Como Membros Suplentes – Edio Luiz Petroski, Marco Túlio de Melo, Eleonor Kunz, Benedito Sergio Denadai, Jonatas França de Barros e Suraya Cristina Darido. Colocado em votação foi aprovado com 03 abstenções. ITEM B – Proposta de abertura do Processo Seletivo para preenchimento de uma vaga de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, nas áreas: área de Educação Física e Sociedade – Disciplina: EF414 – Fundamentos da Psicologia e Educação Física; Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde – Disciplinas: EF316 – Crescimento e Desenvolvimento e EF412 – Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano; Área de Esporte e Treinamento – Disciplinas: EF613 – Aprendizagem Motora, EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte e FF113 – Crescimento, Maturação e Treinamento Desportivo. Houve posicionamentos e esclarecimentos sobre o assunto em questão. O Prof. Cesar deixou claro que os critérios para escolha das áreas/disciplinas foram estabelecidos por um grupo de 12 professores que representam seus pares, incluindo os discentes. Colocada a proposta em votação, foi aprovada com 2 abstenções. ITEM G – Minuta do Convênio de Cooperação que entre si celebram Phorte Editora e a Universidade Estadual de Campinas. Foi sugerida a equiparação do prazo de vigência entre a Minuta do Convênio com a Minuta do Termo Aditivo. Após discussões ficou decidido que a alteração da vigência no Termo Aditivo para 05 anos. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. ITEM H – Minuta do Termo Aditivo do Convênio de Cooperação que entre si celebram Phorte Editora e a Universidade Estadual de Campinas. Como indicado no item anterior foi sugerida a alteração do tempo de vigência que consta 02 anos, devendo passar a constar 05 anos, ficando o tempo igual a Minuta do Convênio. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. ITEM I – Resolução Interna CPG /FEF/UEC 68/09 – Distribuição de vagas no Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado, com ingresso de alunos no 1º semestre de 2010. Profa. Mara Patrícia solicita a mudança na página 25 na frente de seu nome

na atribuição do nº de vagas, onde se lê: "01 Mestrado e 01 Doutorado", leia-se: "02 no Mestrado e zero no Doutorado", dessa forma alterando automaticamente os totais. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. ITEM J – Resolução Interna CPG/FEF/UEC 69/2009 – Critérios para credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação. Houve sugestões de alterações no texto sendo: página 27 - artigo 1º inciso II retirar "orientando dissertações". Colocado em votação a sugestão de alteração foi aprovada com 08 votos a favor da manutenção do texto original e 10 votos contra. Após foi votado a proposta de alteração, tendo sido aprovada com 07 votos a favor e 03 abstenções. Na página 28 – Artigo 4º suprimir do texto: "nos meses de março e abril de cada ano e para Professor Visitante se dará em todos os meses do ano". Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Na página 29 – Artigo 6º, onde se lê: "os seguintes critérios", leia-se "um dos critérios do Item I". Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Na página 29, – Item I – a.3) no final do texto incluir: mantendo-se as travas presentes nos itens a.1) e a.2). Ainda no Item I – b.3) incluir no final do texto: mantendo-se as travas presentes nos itens b.1) e b.2). Colocado em votação o documento completo, foi aprovado por unanimidade. Pauta Suplementar: ITEM O – Of. Graduação.FEF/61/2009 – Solicitação de mudança Catálogo de Graduação 2010. Profa. Mara Patrícia esclarece sua solicitação de inclusão na pauta suplementar. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. IV – OUTROS - Prof. Cesar esclarece que o NEPAN encaminhou uma solicitação de indicação de dois representantes da FEF, titular e suplente. Informa que posteriormente fará esta indicação. Relata informes sobre as alterações da Carreira dos Docentes. Nada mais a ser tratado Prof. Paulo Cesar Montagner deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros. Eu, Eliete de Souza Brassolotto, secretariei e lavrei a presente ata.

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e nove, na Sala da Congregação, com início as 14:00 horas, sob a presidência do Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, Diretor da FEF. Estiveram presentes os Professores Doutores: Diretor Associado - Paulo Ferreira de Araújo, Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO – Antonio Carlos de Moraes, GRADUAÇÃO – Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, EXTENSÃO – Ademir De Marco, DEPARTAMENTOS: DEAFA – Edison Duarte substituindo José Irineu Gorla, DCE – Ausência justificada de Miguel de Arruda, DEL – Ausência justificada de Lino Castellani Filho, DEM – Helena Altmann. Representação Docente MS-6 – Roberto Vilarta e ausência justificada de Gustavo Luiz Gutierrez. MS-5 – Sérgio Augusto Cunha e ausência justificada de Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares, MS-3 – Orival Andries Júnior e Sergio Stucchi em substituição a José Júlio Gavião de Almeida. Representantes discentes de graduação: Solange Braguieri Amusquivar e Juliana Cristina Barandão. Representante discente de pós-graduação: ausência justificada de Ana Paula Cunha Pereira e de Alexandre Rosas Batista. Representantes Administrativos: Selvino Frigo e Emerson Teodorico Lopes. Prof. Cesar O professor Cesar esclarece que chamou uma reunião extraordinária para apresentar aos membros da Congregação um problema que está acontecendo com a comissão julgadora do Processo Seletivo para preenchimento de 01 vaga de Professor Doutor, nível MS-3, na PE do QD, em RTP, na Área de Pedagogia do Movimento, nas disciplinas EF212 – Ritmo e Expressão e EF314 – Dança e na Área de Pedagogia das Atividades Desportivas, na disciplina EF114 – Fundamentos da Ginástica. Para o qual foram indicados os membros, sendo os seguintes Professores Doutores: TITULARES INTERNOS: Marco Antonio Coelho Bortoleto, Márcia Maria Strazzacapa Hernandez; SUPLENTE INTERNOS: José Julio Gavião de Almeida, Silvia Cristina Franco Amaral, Elaine Prodócimo, Helena Altmann e Adilson Nascimento de Jesus. TITULARES EXTERNOS: Terezinha Petrucia da Nóbrega, Maria do Carmo Saraiva e Heloisa de Araújo Gonzalez Alonso. Quando da aprovação da composição da comissão, a Congregação decidiu que indicaria, para os dois processos seletivos em andamento, 2 membros internos e 3 membros externos, apesar da norma da Unicamp exigir 3 membros internos e 2 externos. Feita a aprovação da comissão dos Processos Seletivos, a Secretaria Administrativa fez os contatos e encaminhamentos necessários aos professores indicados. Acontece que com cinco dias de antecedência do Processo Seletivo em questão, a Profa. Maria do Carmo

Saraiva, membro externo, encaminhou um atestado médico comunicando sua impossibilidade de participar das provas. Recebendo essa justificativa, a Secretaria entrou em contato com todos os outros suplentes externos, sendo os seguintes Professores Doutores: Myriam Nunomura, Edilson Fernandes de Souza, Eline Tereza Rozante Porto, Karenine de Oliveira Porpino, Valéria Maria Chaves de Figueiredo e Monica Fagundes Dantas, os quais justificaram impossibilitados de participarem do Processo Seletivo por já terem assumido compromissos. Assim, na impossibilidade da participação de outro membro externo, em substituição à Profa. Maria do Carmo, a realização do Processo Seletivo seria inviabilizada, a menos que a Congregação retifique a decisão anterior de compor a comissão com 2 membros internos e 3 externos e siga o que exige a norma da Unicamp, ou seja, 3 membros internos e 2 externos. Sendo aprovada a retificação da resolução da Congregação, o docente a ser convocado será o Prof. José Júlio Gavião de Almeida, o qual será também consultado. Após discussões, o Prof. Cesar coloca o assunto em votação, que teve aprovação unânime pela retificação da resolução da Congregação. Nada mais a ser tratado Prof. Paulo Cesar Montagner deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros. Eu, Eliete de Souza Brassolotto, secretariei e lavrei a presente ata.

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia dezesseis de setembro de dois mil e nove, na Sala 08, com início às 14:00 horas, sob a presidência do Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, Diretor da FEF. Estiveram presentes os Professores Doutores: Diretor Associado - Paulo Ferreira de Araújo, Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO – Antonio Carlos de Moraes, GRADUAÇÃO – Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, EXTENSÃO – Marco Antonio Coelho Bortoleto em substituição a Ademir De Marco, DEPARTAMENTOS: DEFA – José Irineu Gorla, DCE – Miguel de Arruda, DEL – Lino Castellani Filho, DEM – Helena Altmann. Representação Docente MS-6 – Gustavo Luiz Gutierrez. e ausência justificada de Roberto Vilarta. MS-5 – Sérgio Augusto Cunha e Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares, MS-3 – Orival Andries Júnior e José Júlio Gavião de Almeida. Representantes discentes de graduação: ausência justificada de Solange Braguieri Amusquivar e de Juliana Cristina Barandão. Representante discente de pós-graduação: Ana Paula Cunha Pereira e Alexandre Rosas Batista. Representantes Administrativos: Selvino Frigo e Emerson Teodorico Lopes. Prof. Cesar esclarece que o objetivo da convocação extraordinária desta Congregação, é para homologação dos resultados dos dois concursos para Professor Doutor. I – ORDEM DO DIA – Prof. Cesar submete os itens de pauta, e coloca em votação os itens não destacados que foram aprovados por unanimidade, sendo: ITEM A – Homologação do resultado da Seleção Pública de provas e títulos para preenchimento de 01 função na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, no nível MS-3, em RTP, pelo período de 02 anos, nas Áreas: Área Ciência do Treinamento Desportivo e Performance Humana, disciplinas EF213 – Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo, EF513 – Treinamento Desportivo e a Preparação do Desempenho e EF661- Aprofundamento em Atletismo, e na Área de Pedagogia das Atividades Desportivas, na disciplina EF209 – Atletismo. Candidato indicado: Prof. Dr. Claudio Alexandre Gobatto. ITEM B - Homologação do resultado da Seleção Pública de provas e títulos para preenchimento de 01 função na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, no nível MS-3, em RTP, pelo período de 02 anos, nas Áreas: Área de Pedagogia do Movimento, nas disciplinas EF212 – Ritmo e Expressão e EF314 – Dança e na Área de Pedagogia das Atividades Desportivas, na disciplina EF114 – Fundamentos da Ginástica. Candidato indicado: Prof. Dr. Odilon José Roble. ITEM F – Solicitação de retificação da Resolução Congregação 39/09 – denominação do Curso de Especialização em Educação Física Escolar: Fundamentos Teóricos e Prática

Profissional na Escola. A seguir foram discutidos os itens destacados: ITEM D – Resolução DCE/FEF 04/09 e 05/09 – Homologação de parecer e proposta de Admissão do Prof. Dr. Claudio Alexandre Gobatto, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp em RTP, com extensão RDIDP. Profa. Mara Patrícia sugere que na página 5 sejam retiradas do elenco das Disciplinas de Núcleo Comum e de Disciplinas do Bacharelado as disciplinas que já constam nas atribuições didáticas do Professor, sendo: EF209, EF513 e EF661. Prof. Antonio Carlos sugere que na página 01 seja incluído na Resolução o nome do docente, ou seja: onde se lê: “Plano de Trabalho composto...” leia-se: “ Plano de Trabalho do Prof. Dr. Claudio Alexandre Gobatto composto...” . Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, respeitando as alterações sugeridas. ITEM E – Resolução DEM/FEF 15/09 – Homologação de parecer e proposta de Admissão do Prof. Dr. Odilon José Roble, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp em RTP, com extensão RDIDP Profa. Mara Patrícia sugere que na página 10 sejam retiradas das Disciplinas de Núcleo Comum, as disciplinas que já constam nas atribuições didáticas do Professor, sendo: EF114, EF314 e EF212. Solicita que seja registrado em Ata que: “O Prof. Odilon está apto a ministrar também as disciplinas de graduação EF312 e EF116, de acordo com análise da especificidade apresentada em seu memorial de concurso, e que havendo necessidade poderá ser atribuído a ele estas disciplinas”. Profa Helena – Chefe do DEM, concorda com a proposta da Profa. Mara Patrícia e da Comissão de Graduação da FEF. Colocada em votação foi aprovado por unanimidade respeitando as alterações sugeridas e o destaque de registro em Ata. ITEM C – Carreira de Docente – Prof. Cesar esclarece dúvidas relativas ao documento apresentado e que o mesmo deverá ser analisado por todos. Sugere a retirada de pauta deste Item, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado Prof. Paulo Cesar Montagner deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros. Eu, Eliete de Souza Brassolotto, secretariei e lavrei a presente ata.



Solicitação de abertura de concurso por mérito
Docente proposto: Prof. Dr. Edison Duarte

A área de estudos e pesquisa sobre Educação Física e Esportes para Pessoas com Deficiência teve significativo avanço em nosso país a partir da implantação do Departamento de Estudos de Atividade Física Adaptada – DEAFA na FEF-Unicamp em 1992, cuja idealização e implementação foram realizadas pelo prof. Dr. Edison Duarte e mais quatro docentes. Isso ocorreu devido ao aumento das atividades de extensão e de pesquisa com pessoas com deficiência àquela época. A implantação da linha de pesquisa em Educação Física Adaptada na FEF ocorreu sob a orientação do mesmo professor, já que não havia no país um trabalho sistemático de pesquisa nessa área específica, visto a novidade do tema e a falta de pesquisadores. As pesquisas na área de Educação Física Adaptada na FEF Unicamp tiveram início com o credenciamento do referido professor junto ao Programa de Pós-Graduação em 1988. Foram implantados e desenvolvidos com docentes todas as disciplinas da área de Adaptada oferecidas pelo Programa de Pós - Graduação, de maneira que a participação na formação de recursos humanos para a docência no ensino superior e para a pesquisa tem sido constante e intensa. Desde a implantação do Programa o professor Edison ministra disciplinas todo ano. A primeira dissertação de mestrado (1991) e a primeira tese de doutoramento (1995) defendidas na FEF foram na área de Educação Física Adaptada e os alunos estiveram sob a orientação do mesmo. Orientou o doutoramento de três docentes do DEAFA àquela época, e implantou junto com outra docente a linha de pesquisa em Imagem Corporal. As pesquisas ao longo desse período abordaram temas relacionados a: indicativos pedagógicos em Educação Física Adaptada; Esportes Adaptados, Formação Profissional em Educação Física Adaptada, Inclusão e Imagem corporal de pessoas com Deficiência. A maioria dos ex-orientandos (19 mestres e 13 doutores) ministra disciplinas e orientam trabalhos em várias IES do país. Sua contribuição com a pesquisa se dá, não só pela implantação da área em nossa Faculdade, mas pelas publicações em livros (2), capítulos de livros (11), artigos em periódicos (31), trabalhos apresentados em eventos científicos (108) que são referência nacional, além de 146 palestras proferidas. Em relação à inserção internacional atualmente participa do grupo de pesquisa em Esgrima liderado pelo Prof. Dr. Xavier Iglesias Reig do INEFC Barcelona/Espanha. Foi convidado pela Universidade de Bio-Bio no Chile para participar como professor colaborador e pesquisador do Programa de Pós-Graduação naquela Instituição, o que deverá ocorrer a partir de 2010. Em relação ao ensino de graduação ministrou disciplinas do núcleo básico relacionada a aspectos neurofuncionais do movimento humano, crescimento e desenvolvimento e educação física adaptada. Em relação a atuação em extensão sempre esteve envolvido em projetos de atividade física para pessoas com deficiência, com trabalhos voltados para crianças e adultos, organizando também eventos esportivos na área. Essas atividades culminaram com um envolvimento junto à modalidade Esgrima em Cadeira de Rodas, e a implantação dessa modalidade esportiva no país, juntamente com um de seus orientandos. Atualmente é classificador funcional de Esgrima em Cadeira de Rodas credenciado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e pelo Comitê Paralímpico Internacional. Destacamos também a participação como sócio fundador e primeiro presidente da Sociedade Brasileira de Atividade Motora Adaptada que ocorreu em 1994. Sua atuação em administração na FEF Unicamp foi intensa, como coordenador de Graduação entre 1990 e 1994; Diretor da Faculdade (1994-1998); Chefe do Departamento de Estudos de Atividade Física Adaptada (2003-2005); Coordenador do Programa de Pós-Graduação (2004-2006); representante da Unidade em vários órgãos colegiados: Conselho Universitário; CAD; CEPE; Comissão Central de Graduação; Comissão Central de Pós-Graduação; Comissão de Extensão. Atualmente representa a Unidade junto à Câmara de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (CADI). Destacamos ainda que nos anos de 1995 e 1996 presidiu o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo, atividade que o envolveu com a realidade da assistência social no Estado. Pelo exposto acima, considerando o conjunto de atividades em ensino, pesquisa e extensão na área de Educação Física Adaptada desde 1987, o referido professor apresenta condições de pleitear a abertura de concurso por mérito para professor titular.



Justificativa de Solicitação de Vaga de Professor Titular
Área: Educação Física e Sociedade

A Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas (FEF/UNICAMP), a partir de sua criação em 1985, tornou-se pioneira no cenário acadêmico nacional por vários motivos, sendo um dos mais importantes a abordagem da área de Educação Física a partir de referenciais próprios das Ciências Sociais e da Educação. Essa perspectiva teórica, reunida na dinâmica institucional da FEF/UNICAMP principalmente no Departamento de Educação Motora, compreende a área de Educação Física como fenômeno sociocultural e histórico, abrindo frentes de estudo, pesquisa e intervenção no campo da Educação Física Escolar; nos estudos sobre o Lazer; na abordagem do Esporte como fenômeno social; nas políticas públicas relativas à Educação Física, Esporte e Lazer; nos estudos e intervenções pedagógicas do Esporte, Ginástica, Jogo, Dança e Luta; nos estudos sobre gênero e sua relação com a Educação Física; nos estudos sobre crescimento e desenvolvimento de crianças no âmbito escolar; nas investigações históricas, além de outras.

Nas últimas décadas, de um modo mais acentuado que em outros momentos, a Educação Física tem considerado o campo das Ciências Sociais e da Educação como suporte epistemológico de suas pesquisas, bem como de suas propostas de intervenção na realidade social. Pode-se afirmar que é este campo de conhecimento que vem permitindo a configuração de novos problemas e objetos de pesquisa, assim como novas interpretações aos problemas e objetos clássicos da área. É o aporte teórico e epistemológico das Ciências Sociais e da Educação, portanto, que tem permitido este alargamento do campo da Educação Física, bem como sua problematização como fenômeno social, histórico e cultural.

A FEF/UNICAMP tem desempenhado importante papel na difusão e aprofundamento dessa visão de Educação Física. Seus docentes têm produzido farto e qualificado material acadêmico, por meio de pesquisas, orientação de teses e dissertações, apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, artigos científicos, capítulos e livros, tendo várias dessas publicações tornado-se referências na área em todo o país e até mesmo em outros países. Algumas pesquisas oriundas desse campo de estudos geraram políticas de Educação Física Escolar e de Lazer no âmbito de secretarias de educação, cultura e lazer de municípios e estados brasileiros. Várias produções da FEF/UNICAMP constituíram-se em fontes bibliográficas de cursos de graduação e pós-graduação de muitas instituições de ensino do país e tornaram-se referências obrigatórias em bibliografias de concursos na área. Ademais, pós-graduados egressos da FEF/UNICAMP nessa área têm constituído grupos de estudo, departamentos e currículos em universidades públicas e particulares de todo o país.

A área de Educação Física e Sociedade da FEF/UNICAMP tem sido importante no sentido de divulgar e qualificar essa perspectiva teórica entre seus alunos de graduação e pós-graduação e também entre os profissionais da área. Porém, esta área de estudos e pesquisas da FEF/UNICAMP carece até hoje de um professor titular que possa liderar as pesquisas na área, alavancando ainda mais o nome da Faculdade de Educação Física e da UNICAMP no cenário nacional e internacional.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DO LAZER

Os Estudos do Lazer no âmbito da Educação Física brasileira deve à Faculdade de Educação Física desta Universidade, parte significativa dos méritos alcançados e consignados pela comunidade ao longo das últimas duas décadas. O ineditismo da FEF/Unicamp no reconhecimento da importância desses estudos na formação profissional e acadêmica em Educação Física, materializado no início da década de 1990 com a criação do Departamento de Estudos do Lazer, serviu de referência para iniciativas desencadeadas ao longo daquela data e na seguinte, sinalizadoras da configuração do reconhecimento nacional e internacional da excelência da área acadêmica Educação Física no trato das questões circunscritas ao universo do lazer.

Se, por um lado, observamos nos dias mais atuais no interior da FEF/Unicamp, um esvaziamento do quadro docente afeto à problemática do Lazer, motivado por sete (7) aposentadorias — o que vem fortalecendo os estudos ora em andamento de reestruturação departamental desta Unidade de Ensino —, por outro é incontestável a importância da contribuição daqueles que, vinculados à área de concentração acadêmica denominada *Educação Física e Sociedade*, continuam desenvolvendo trabalhos no âmbito das *políticas de lazer, educação física e esporte*, fomentando-os com referenciais oriundos das ciências humanas e sociais e fortalecendo, no âmbito da Educação Física brasileira, a compreensão da singularidade desta Faculdade no universo dos mais de quinhentos cursos superiores de educação física hoje presentes em nossa sociedade.

Os estudos desenvolvidos pelos docentes do DEL são referências nacional e internacional. Estes tem contribuído no âmbito federal para a construção de políticas públicas de lazer, esporte e prevenção da violência em espetáculos esportivos, assim como para a elaboração de novas leis e normas para espetáculos esportivos.

O significativo número de pós-graduandos titulados pela PG-FEF na área de Estudos de Lazer vinculados às IES (Instituições de Ensino Superiores) como professores e pesquisadores, ao lado das contribuições com a gestão e administração das políticas de Educação Física, Esporte e Lazer nos distintos níveis governamentais, ratifica o aqui exposto.

No momento em que a Unicamp implementa em seu campus de Limeira outro curso na área da Educação Física centrado predominantemente nos referenciais

000005

científicos originários das ciências biológicas, exatas e da saúde, se faz emblemático fortalecer, no âmbito do curso presente no campus de Campinas, a identidade que o tornou (re)conhecido e respeitado nacional e internacionalmente, qual seja, aquela traduzida pela íntima relação estabelecida com as Humanidades.



PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR
NA ÁREA

BIODINÂMICA DO MOVIMENTO

Modalidade: C

A área estuda a biodinâmica do movimento humano, seus fenômenos, processos e metodologias de investigação, sob uma perspectiva teórica e experimental. Como muitas áreas de conhecimentos em Educação Física, a Biodinâmica do Movimento o apresenta caráter interdisciplinar. Os fundamentos epistemológicos desta área de concentração são os conhecimentos consolidados nas ciências-mãe como a física, a biologia e a matemática, e sintetizados em novas áreas de conhecimento científico como a biomecânica ou a bioquímica. O método de investigação característico da área é a experimentação com regras gerais baseadas no método científico.

As justificativas para abertura de concurso para professor titular nesta área são:

Não existe Professor Titular ativo na área

É uma área consolidada nacional e internacionalmente, de grande relevância acadêmica e aplicada para a Educação Física. Existe uma comunidade científica estruturada em torno do tema, com revistas especializadas, congressos e sociedades científicas.

A área conta com docentes que são lideranças nacionais, com grupos e laboratórios de pesquisa consolidados, tendo já formado uma geração de mestres, doutores e pós-doutores no assunto. Pesquisadores formados nesta área são hoje docentes em muitas universidades e estão nucleando novos grupos no país.

Existe cooperação internacional regular e equilibrada entre docentes da área e pesquisadores de várias partes do mundo, como Estados Unidos, Itália, Austrália, Portugal entre outros. Resultados destas parcerias foram intercâmbios de estudantes, captação internacional de recursos e, principalmente, publicações conjuntas.

Docentes da área são referência para a sociedade em suas especialidades, participando de entidades governamentais e gestoras da Educação Física e do Esporte, como por exemplo, o Ministério do Esporte e o Comitê Olímpico Brasileiro.

Docentes da área publicaram um número expressivo de artigos científicos em revistas indexadas com fator de impacto (JCR-ISI), com média de até 5 artigos-docente/ano.

A produção científica de alguns docentes tem reconhecido impacto, com citações nas bases de indexação, inclusive com expressivo fator H (Scopus).

Docentes da área são membros de conselhos editoriais e do corpo de revisores de revistas científicas nacionais e internacionais, além de participarem de Sociedades Científicas.

Prêmios nacionais e internacionais têm sido concedidos aos docentes da área por Sociedades Científicas e órgãos de fomento como CAPES e CNPq.

A área conta com docentes que são pesquisadores de produtividade do CNPq.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE**Solicitação de vaga para Professor Titular**

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Paulo César Montagner

D.D. Diretor da Faculdade de Educação Física – UNICAMP

No processo de construção da Universidade Estadual de Campinas, havia uma profunda necessidade da criação de um curso que tratasse da consolidação dos conteúdos pertinentes às atividades físicas e assuntos correlatos. Assim a Faculdade de Educação Física (FEF) da UNICAMP nasceu da preocupação e esforço de um grupo de professores de Educação Física pertencentes ao corpo docente da extinta Assessoria Técnica da Reitoria para Educação Física e Esportes - ATREFE.

O desejo era de organizar um projeto pedagógico que possibilitasse estudar e pesquisar, na busca de gerar novos conhecimentos e através de atividades docentes na área, formar profissionais com capacidades e habilidades de atuar com senso crítico e criativo na elaboração de novas propostas, na perspectiva de modificar os rumos da Educação Física Brasileira. Desta forma foi criada a Faculdade de Educação Física – FEF – UNICAMP - conforme Decreto Estadual nº. 23.646 de 10 de julho de 1985.

Inicialmente sua estrutura departamental era dotada de três departamentos: Departamento Técnico Desportivo (DTD), Departamento de Fundamentos Psico-Sociais na Educação Física (DFPEF) e Departamento de Metodologia e Ciências Biológicas Aplicadas a Educação Física (DMCBAEF). Parte dos professores que compunham a ATREFE que foi a célula embrionária da FEF pertenciam ao DTD.

Em 1992 a FEF-UNICAMP passou por um processo de redepartamentalização, sendo extinto o Departamento de Fundamentos Psico-Sociais na Educação Física e criado dois novos departamentos denominados Departamento de Educação Motora (DEM) e Departamento de Estudos do Lazer (DEL). O Departamento de Metodologia e Ciências Biológicas Aplicadas à Educação Física passou a ser denominado Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA) e o Departamento Técnico Desportivo constitui hoje o Departamento de Ciências do Esporte (DCE).

Desde sua criação como Departamento Técnico Desportivo (DTD) e atualmente Departamento de Ciências do Esporte (DCE), os docentes que o compõe atuam nas disciplinas voltadas às modalidades esportivas, tanto nas questões pertinentes a ações pedagógicas bem nas atividades de treinamento e aprofundamentos e em disciplinas com referencial teórico das ciências biológicas.

Neste transcurso histórico à medida do ingresso de novos docentes e da titulação dos pertencentes ao quadro inicial, bem como por avanços por mérito ou em forma de tese o DCE teve em seu interior docentes MS-3, MS-5 e MS-6.

A partir de 2003, pelo processo de aposentadoria o DCE começa a ter o seu quadro de docentes diminuído, sobretudo nos extratos de MS 5 e MS 6. Um docente MS-6 aposentou naquele ano e em 2008 aposentou um docente MS-5. Atualmente, o DCE é composto por sete docentes MS-3, quatro docentes MS-5 (um em processo de contratação) e um docente MS-6. Está previsto, para 2010, a aposentadoria do docente MS-6, fato este que levará o departamento a ficar sem docente nessa categoria funcional.

Sob o ponto de vista da produção intelectual as publicações dos docentes do DCE têm obtido inegável destaque, com forte repercussão dos conhecimentos gerados em suas atividades acadêmicas.

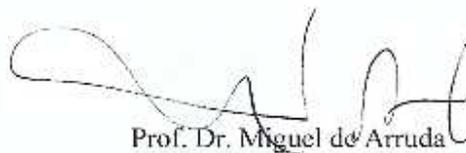
Os docentes deste departamento têm contribuído para a consolidação da pesquisa em Educação Física no país e vários deles são referências nacionais em suas especialidades. Várias publicações aqui geradas têm se constituído em leituras obrigatórias no campo acadêmico e profissional da Educação Física.

A produção dos docentes do DCE, extraída da Plataforma Lattes compõe: 463 artigos, 40 livros e 73 capítulos de livros. Considerando-se os últimos cinco anos a produção alcança 168 artigos, 18 livros e 38 capítulos de livros. Os docentes do DCE têm destacada participação na orientação de alunos, sendo 72 de doutorado, 25 de mestrado e 67 de Iniciação Científica, além de trabalhos de conclusão de curso de graduação. A atuação no ensino de graduação e de pós-graduação também há de ser ressaltada. Também a atuação externa como membro de comissões julgadoras de concursos, dissertações e teses, bem como revisores de periódicos têm feito parte da rotina de nossos professores.

Considerando os pressupostos apresentados, o Departamento de Ciências do Esporte, em reunião ordinária realizada em 7/10/2009 aprovou por unanimidade a solicitação de duas vagas docentes em MS-6, sendo uma vaga para a área de Esporte e Treinamento (disciplinas: EF 442 Futebol de Campo, EF 642 Aprofundamento em Futebol de Campo) e área Biodinâmica do Movimento (disciplina FF 145 Fundamentos de Eletromiografia) e a segunda vaga para a área de Esporte e Treinamento (disciplinas: EF 213 Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo, EF 513 Treinamento Desportivo e Preparação do Desempenho,

FF 113 Crescimento, Maturação e Treinamento Desportivo, EF 209 Atletismo, EF 661 Aprofundamento em Atletismo e FF 159 O Treino de Jovens Desportistas).

Sendo aprovada tal solicitação, o DCE passaria a ter a seguinte configuração: sete docentes MS-3, três docentes MS-5 (um em fase de contratação) e dois docentes MS-6, contemplando desta forma as três categorias docentes atuais da universidade, propiciando maior consolidação no interior da FEF UNICAMP e no cenário nacional, buscando forte inserção internacional, pois contará com lideranças acadêmicas que propiciarão um grande salto de qualidade em sua produção acadêmico-científica.



Prof. Dr. Miguel de Arruda

Chefe do Departamento de Ciências do Esporte

Faculdade de Educação Física - UNICAMP

Tania
16/10

000012



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Graduação
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-8608 Fax 32894338



RESOLUÇÃO COMISSÃO DE ENSINO – FEF- N° 001/2009

REF.: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua reunião realizada no dia 02 de Setembro de 2009, baseada no disposto na Deliberação CONSU-A-2 de 30-03-2004 que dispõe sobre normas para Revalidação de Diploma e Certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, estabeleceu e aprovou a solicitação de documentos complementares para as Habilitações de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, conforme disposto no Artigo 6 da Deliberação CONSU-A-2 de 30-03-2004, sendo:

- 1- Caso não seja apresentada junto ao processo, comprovação de defesa pública e aprovação de um trabalho de monografia equivalente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/Monografia), como o exigido aos alunos da FEF-UNICAMP, será necessária a apresentação de trabalho de sua autoria, seguido de defesa pública e aprovação do mesmo segundo as normas estabelecidas pela unidade.
- 2- Caso não seja apresentada junto ao processo, comprovação de estágio supervisionado equivalente ao exigido aos alunos da FEF-UNICAMP, ou experiência docente na habilitação solicitada (licenciatura ou bacharelado), este documento ou providências necessárias para o seu cumprimento serão solicitadas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
03 de Setembro de 2009

Profª. Dra. Mara Patricia Traina Chacon Mikahil
Presidente da Comissão de Graduação

Traina
9/10/09



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Graduação
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338

000013



RESOLUÇÃO GRADUAÇÃO – FEF- Nº 002/2009

REF.: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua reunião realizada no dia 30 de Setembro de 2009, aprovou a Revalidação de Diploma de **HUMBERTO FERNANDO SADIR PERDIGON**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
01 de outubro de 2009


Profª Drª ELAINE PRODÓCIMO
Coordenadora Associada de Graduação
FEF/UNICAMP - Matr. 28493-4

Tatiana
01/10/09



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 Faculdade de Educação Física
 Coordenação de Graduação
 Rua: Érico Veríssimo, 701 - Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
 Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338



PARECER

Assunto: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Interessado: HUMBERTO FERNANDO SADIR PERDIGON
Processo: 14412/2009

A COMISSÃO composta pelos Professores Doutores Paulo Cesar Montagner (Presidente), Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil e Elaine Prodócimo analisou a documentação apresentada por Humberto Fernando Sadir Perdigon, referente a Revalidação de Diploma em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física (conforme folha 02). Após criteriosa avaliação, consideramos:

1. O requerente é formado em EDUCAÇÃO FÍSICA pelo Instituto del Profesorado em Educación Física, Córdoba, conforme diploma apresentado na fl.04, no ano de 2000.
2. A carga horária do curso efetuado pelo candidato, 4.192hs, distribuídas em 4 anos (fs. 32, 33 e 34), é compatível com a carga horária do curso da FEF-UNICAMP, 3.300hs para o curso de licenciatura e 3.240hs para o curso de bacharelado, sendo que ambos são constituídos por núcleo comum de 2.160hs, devidamente complementados com as disciplinas específicas de cada formação: 1.140hs para o curso de licenciatura e 1.080hs para o curso de bacharelado, somando-se as duas modalidades o curso de Educação Física da UNICAMP, totaliza 4.380hs, o que demonstra a compatibilidade da carga horária.

O curso do solicitante apresenta carga horária anual. No primeiro ano as disciplinas cursadas e suas referências no currículo da FEF-UNICAMP: a disciplina Introducción e Historia de la Educación Física, de 64 horas (fs. 24 e 25) apresenta certa compatibilidade de conteúdo com as disciplinas História da Educação Física de 60 horas e Teorias da Educação Física de 30 horas. A disciplina Filosofia (fs. 26 a 28), com 96 horas apresenta similaridade de conteúdos com as disciplinas Teorias do Conhecimento (60 horas) e Fundamentos da Antropologia e Educação Física (60 horas). A disciplina Pedagogia, com 64 horas (fs. 29 a 31), apresenta relação com a disciplina Educação e Cultura com 90 horas. A disciplina Psicología General y Evolutiva (fs. 32 a 34) com 128 horas apresenta conteúdos compatíveis com as disciplinas Fundamentos de Psicología e Educação Física, 30 horas e Crescimento e Desenvolvimento com 60 horas. Anatomia Aplicada (fs. 35 a 37), com 96 horas apresenta carga reduzida em relação à Anatomia Humana I e II, com 60 horas cada. Recreación I (fs. 38 e 39), com 64 horas apresenta conteúdos que no curso da FEF-UNICAMP se encontram de forma mais completa nas disciplinas: Fundamentos Teóricos do Lazer, com 60 horas, Jogos, com 60 horas e Lazer e Sociedade, com 30 horas. A disciplina Vida em La Naturaleza I (fs. 40 a 42), com 64 horas não encontra compatibilidade direta com nenhuma disciplina da FEF-UNICAMP, embora traga em seu programa jogos e atividades recreativas. Gimnasia I (fs. 43 a 46), com 96 horas apresenta relação com a disciplina Fundamentos da Ginástica, com 60 horas e Ginástica Geral, com 30 horas. Natación I (fs. 47 e 48) com 64 horas, apresenta relação com a disciplina Nado com 30 horas e Natación, com 30 horas. Atletismo I (fs. 49 a 51) com 64 horas, relaciona-se a disciplina Atletismo com 60 horas. Hándbol (fs. 52 a 54) apresenta conteúdo compatível com a disciplina Handebol, com 30 horas a Aprofundamento em Handebol, com 45 horas (disciplina específica do curso de bacharelado). A disciplina Rugby I (fs. 55 a 57) com 64 horas não encontra compatibilidade com nosso curso, bem como a disciplina Danzas Folklóricas Argentinas (fs. 58 a 60), com 64 horas que, embora sem o enfoque nacional, encontra correspondentes parciais na disciplina Dança, com 60 horas e Ritmo e Expressão, com 30

horas. No segundo ano: Didática Geral (fls. 62 e 63) com 64 horas tem correspondência com conteúdo tratado nas disciplinas Educação Física no Ensino Infantil, com 60 horas, Educação Física no Ensino Fundamental, com 60 horas e Educação Física no Ensino Médio, com 60 horas, embora nessas disciplinas outros conteúdos sejam também tratados. Psicologia Educacional (fls. 64 e 65), com 64 horas apresenta relação com a disciplina Psicologia e Educação com 90 horas, da licenciatura. Fisiologia Aplicada I (fls. 66 a 69) com 96 horas, e Fisiologia Aplicada II (fls. 120 a 122) com 64 horas, correspondem as disciplinas Fisiologia Humana I e II, com 45 horas cada e a Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico, com 60 horas. Evaluación Aplicada (fls. 70 a 73) com 64 horas inclui em seu programa formas de avaliar que envolvem tanto o âmbito escolar como extra escolar, também envolve o tema estatística, no projeto pedagógico da FEF-UNICAMP não há uma disciplina que trate do assunto em separado, mas o mesmo é abordado em diferentes disciplinas da área pedagógica e do treinamento, além de ser complementado pela disciplina Estatística aplicada a Educação Física, de 30 horas. Educación Física Infantil (fls. 74 a 77), com 128 horas engloba os conteúdos tratados na disciplina Educação Física no Ensino Infantil com 60 horas, da licenciatura. Educación Sanitaria y Primeros Auxilios (fls. 78 a 80) com 64 horas que corresponde a Socorros de Urgência, com 60 horas e Saúde Coletiva e Atividade Física, com 30 horas. Vida em la Naturaleza II (fls. 81 a 83) com 64 horas e Vida em la Naturaleza III (fls. 125 a 127) não encontram correlatos na grade FEF-UNICAMP. Gimnasia II (fls. 84 a 87), com 96 horas, trata da ginástica no âmbito escolar, embora não haja no projeto pedagógico uma disciplina que trate especificamente do assunto, o mesmo encontra-se nas disciplinas Fundamentos da Ginástica e Ginástica Geral (já mencionadas), Ginástica Artística e Ginástica Rítmica, ambas com 30 horas, também Gimnasia III (fls. 130 a 133) corresponde às mesmas disciplinas e Gimnasia Deportiva (fls. 134 a 137) com 96 horas, apresenta relação com Ginásticas Competitivas, com 30 horas, também há relações com as disciplinas de Aprofundamento em Ginástica geral, Ginástica Artística e Ginástica Rítmica, cada uma com 45 horas. Natación II (fls. 88 e 89), com 64 horas e Natación III (fls. 159 e 160) apresenta relação com os conteúdos da disciplina Aprofundamento em Natación, com 45 horas. O mesmo ocorrendo com a disciplina Atletismo II (fls. 90 a 92), com 64 horas e a disciplina Aprofundamento em Atletismo, com 45 horas. Voleibol I (fls. 93 a 95) com 64 horas que relaciona-se com Voleibol, com 30 horas. Rugby II (fls. 96 a 98), com 64 horas sem equivalência com o projeto FEF-UNICAMP. Básquetbol I (fls. 99 a 101), com 64 horas, com correspondência com Basquetebol, com 30 horas. No terceiro ano do curso, as disciplinas apresentadas são: Administración y Organización de La Educación Física (fls. 102 a 104), com 64 horas, com conteúdo que envolve tanto os aspectos escolares quanto não escolares, correspondendo a temas tratados nas disciplinas Gestão em Esporte, com 30 horas e Política Educacional: estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira, com 90 horas. Atletismo III (fls. 105 a 107) com 64 horas, correspondendo às disciplinas Atletismo e Aprofundamento em Atletismo já citadas. Básquetbol II (fls. 108 a 110), com 64 horas, correspondendo ao Aprofundamento em Basquetebol, com 45 horas. Fútbol (fls. 111 a 113), com 64 horas, apresenta relação com a disciplina Futebol de Campo, com 30 horas. Sóftbol (fls. 114 e 115), com 64 horas, sem equivalência com disciplinas da FEF-UNICAMP. Teoría de la Educación Física (fls. 116 a 119), com 64 horas, correspondendo a Teorias da Educação Física, já mencionada. Análisis del Movimiento (fls. 123 e 124), com 64 horas apresenta relação com Cinesiologia, de 60 horas. Didáctica Especial y Práctica de La Enseñanza I (fls. 128 e 129), com 64 horas corresponde a Educação Física Escolar Ensino Fundamental com 60 horas. Voleibol II (fls. 138 a 140) com 64 horas corresponde a Aprofundamento em Voleibol, com 45 horas. A disciplina Introducción a La investigación (fls. 142 e 143), com 64 horas, apresenta relação com Metodologia de Pesquisa, com 30 horas. Sociología Aplicada (fls. 144 a 146), com 64 horas apresenta relação com Sociologia do Esporte com 60 horas. Teoría y Práctica del Entrenamiento (fls. 147 a 151) com 96 horas apresenta relação com Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo, com 60 horas e Treinamento Desportivo e a Preparação do Desempenho, com 60 horas. Recreación II (fls. 152 e 153), com 32 horas corresponde a Lazer e Planejamento, com 30 horas. Didáctica Especial y Práctica de la Enseñanza II (fls. 154 e

155) com 64 horas corresponde a Educação Física Escola Ensino Médio, com 60 horas. Gimnasia IV (fls. 156 a 158) com 96 horas corresponde a Atividade Física para Grupos Diferenciados, com 30 horas. Como disciplinas optativas o solicitante cursou: Natación Adultos y Tercera Edad, Natación para Bebés e Entrenamiento de Grupos de Mediano Rendimiento, cada uma com 128 horas.

3. O curso de origem objetiva a formação de profissionais para atuar tanto na área escolar quanto não escolar, conforme destacado no verso da fl 21, onde lê-se "atenderá a La formación del personal docente especializado em Educacion Física, para los distintos niveles y modalidades de la enseñanza y para las instituciones no escolares".
4. As disciplinas cursadas também encontram compatibilidade com as disciplinas do curso tanto de licenciatura quanto de bacharelado da FEF-UNICAMP, envolvem tanto disciplinas com enfoque escolar como Didáctica Especial y Práctica de La Enseñanza I e II, voltados para o ensino primário e médio, quanto disciplinas com enfoque não escolar como Teoría e Práctica Del Entrenamiento, que trata do treinamento em âmbito geral, bem como o treinamento esportivo. Embora haja diferenças na estrutura dos cursos, os mesmos apresentam certa similaridade que permite a avaliação da compatibilidade entre ambos;

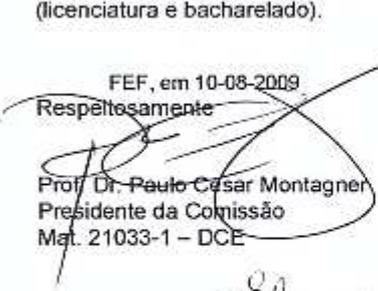
Diante do exposto, a Comissão de Revalidação de Diploma reconhece a compatibilidade de currículo em relação as cargas horárias e conteúdos trabalhados nas disciplinas, mas conforme disposto no Artigo 6º da Deliberação CONSU-A-2 de 30-03-2004, ressalta a necessidade de apresentação de outros documentos, a saber:

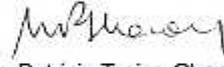
- comprovação de defesa e aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso, ou, caso não tenha sido feita, a apresentação de um trabalho equivalente ao trabalho de conclusão de curso, conforme exigido pela FEF-UNICAMP aos seus alunos. O mesmo deverá ser aprovado em apresentação e defesa pública por banca composta por professores doutores.

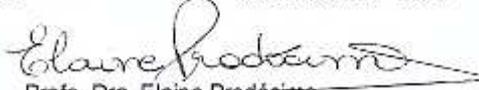
- comprovação de estágio ou experiência docente na modalidade solicitada (licenciatura e bacharelado).

FEF, em 10-08-2009

Respeitosamente


Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Presidente da Comissão
Mat. 21033-1 - DCE


Profa. Dra. Mara Patricia Traina Chacon Mikahil
Membro da Comissão
Mat. 28378-9 - DCE


Profa. Dra. Elaine Prodócimo
Membro da Comissão
Mat. - 28493-4 - DEM

000017



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Graduação
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338



RESOLUÇÃO GRADUAÇÃO – FEF- N° 003/2009

REF.: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua reunião realizada no dia 30 de Setembro de 2009, aprovou a Revalidação de Diploma de **ALFONSO FERNANDO CARRILLO PORRAS**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
01 de outubro de 2009


Profª Drª ELAINE PRODÓCIMO
Coordenadora Associada de Graduação
FEF/UNICAMP - Matr. 28493-4

*Página
01/10/09*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 Faculdade de Educação Física
 Coordenação de Graduação
 Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
 Barão Geraldo/Campinas-SP
 Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338



PARECER

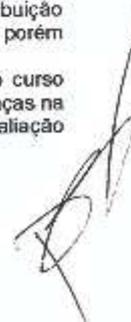
Assunto: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Interessado: ALFONSO FERNANDO CARRILLO PORRAS
Processo: 13898/2009

A COMISSÃO composta pelos Professores Doutores Paulo Cesar Montagner (Presidente), Mara Patricia Traina Chacon Mikahil e Elaine Prodócimo analisou a documentação apresentada por Alfonso Fernando Carrillo Porras, referente a Revalidação de Diploma em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física (conforme folha 02). Após criteriosa avaliação, consideramos:

1. O requerente é formado em EDUCAÇÃO FÍSICA pela Universidad de Chile, Santiago, conforme diploma apresentado na fl.03, no ano de 1980.
2. A carga horária do curso efetuado pelo candidato, 4.600hs, distribuídas em 10 semestres (fls. 06 e 07), é compatível com a carga horária do curso da FEF-UNICAMP, 3.300hs para o curso de licenciatura e 3.240hs para o curso de bacharelado, sendo que ambos são constituídos por núcleo comum de 2.160hs, devidamente complementados com as disciplinas específicas de cada formação: 1.140hs para o curso de licenciatura e 1.080hs para o curso de bacharelado, somando-se as duas modalidades o curso de Educação Física da UNICAMP, totaliza 4.380hs, o que demonstra a compatibilidade da carga horária. Há diferença na utilização dos créditos entre as duas IES, no caso da IES do solicitante, uma parcela dos créditos das disciplinas é dedicada ao aluno, para realização de seus trabalhos, práticas, no caso da UNICAMP, os créditos correspondem aos vetores: teórica, prática, orientação e laboratório. Porém, mesmo com essa diferença há compatibilidade de carga horária.
3. quanto às disciplinas cursadas temos: as disciplinas Fundamentos Psicológicos de la Educación I e II, que totalizam 20 créditos (fls. 12 a 16), correspondem as disciplinas: Fundamentos de Psicologia e Educação Física (2 créditos), Psicologia e Educação (6 créditos), Crescimento e Desenvolvimento (4 créditos). A disciplina Fundamentos Sociales de la Educación I de 10 creditos (fls. 17 a 21) Corresponde a Escola e Cultura (6 créditos) e contém, elementos da disciplina Sociologia de Esporte (4 créditos) ao tratar em seu programa (fls. 20) de conteúdos da sociologia, embora não com foco no esporte, mas na educação. Na disciplina Fundamentos Sociales de la Educación II, o foco encontra-se na filosofia (fls. 22 a 28), também com 10 creditos e corresponde a Fundamentos de Antropologia e Educação Física (4 créditos) e Teorias do Conhecimento (4 créditos). O curso em questão traz em seu projeto pedagógico a disciplina Currículo (fls. 28 a 36) que tem como conteúdo o planejamento didático, o processo ensino-aprendizagem, componentes básicos do currículo. Esse conteúdo, no curso da FEF é desenvolvido, além de outros, nas disciplinas da licenciatura a saber: Educação Física Escolar Infantil, Educação Física Escolar Ensino Fundamental, Educação Física Escolar Ensino Médio e Educação Física Escolar Especial, todas de 4 creditos E nas disciplinas de Estágio Supervisionado EF I e II, de 6 e 7 créditos e Estágio Supervisionado I (6 créditos) e II (8 créditos) bem como na disciplina Psicologia e Educação, já mencionada em relação a disciplina Fundamentos Psicológicos de la Educación I e II. Também em referência às disciplinas de estágio está a Pratica Integrada (fls. 78 a 84), de 30 creditos que envolve atividades no âmbito da escola. Ainda na área da psicologia do desenvolvimento humano.

da educação, as disciplinas Psicología del Niño y del adolescente I e II, de 6 créditos cada (fls. 37 a 49) correspondem as Fundamentos de Psicología e Educação Física, Psicología e Educação, Crescimento e Desenvolvimento, todas já citadas. A disciplina Orientación Escolar, de 6 créditos (fls. 69 a 77) tem equivalência com a disciplina Política Educacional: Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira (6 créditos), com foco no país de origem do solicitante - Chile. Cabe ressaltar que as disciplinas apresentadas até aqui fazem parte da Formação Pedagógica Comum dos cursos de educação (fl. 5). Em relação a Formação Pedagógica Diferenciada a disciplina Metodología Especial I e II, de 10 créditos cada (fls. 50 a 64) trata de conteúdos referentes a área de Educação Física, Esporte e Lazer. Na primeira Unidade do primeiro nível (fl. 53) Actividades Educativo-Físicas Sistemáticas trata de conceitos de ginástica, jogos, esporte, atividades rítmicas que correspondem a parte de conteúdos tratados nas disciplinas: Fundamentos da Ginástica (4 créditos), Juego (4 créditos), Ritmo e Expressão (2 créditos), além de conhecimentos tratados em Teorías da Educación Física (2 créditos). Na segunda unidade Educación y Educación Física (fls. 54 e 55), na terceira unidade Elementos que Configuran la Situación Didáctica em Educación Física (fls. 55 e 56) e na quarta unidade El Método em Educación Física (fls. 58 e 59) são tratados temas que fazem parte das disciplinas fundamentos da Ginástica (já mencionada), Aprendizagem Motora (2 créditos) e Teorías da Educación Física, também já mencionada. Traz conteúdos envolvendo diferentes métodos de trabalho que são abordados nas disciplinas de Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo (4 créditos), sobre métodos individual, grupal, social entre outros elementos. No segundo nível é tratada na primeira unidade a questão da avaliação em Educación Física (fls. 60 a 64), conteúdo complementado com a disciplina Evaluación Educacional (fls. 65 a 68) que é trabalhada na FEF principalmente nas disciplinas de licenciatura já mencionadas. Na área de formação especializada, foram cursadas as disciplinas: Biología (6 créditos); Bioquímica (6 créditos), Anatomía I e II, ambas com 6 créditos (fls. 91 a 101), Fisiología del Ejercicio I e II (fls. 104 a 106), com 6 créditos cada. As disciplinas correspondem às Bioquímica (4 créditos), Anatomía Humana I e II, ambas com 4 créditos e Fisiología Humana I e II, ambas com 4 créditos. O curso também conta com as disciplinas Física, com 6 créditos e Biomecánica, com 8 créditos., correspondendo as Cinesiología de 4 créditos, e Biomecánica, também com 4 créditos. Como conteúdo específico da área a disciplina Historia de la Educación Física y el Deporte (fls. 109 a 113), de 6 créditos, compatível com a História de Educação Física, com 4 créditos. Na área do esporte as disciplinas: Medicina del Deporte, de 8 créditos (fls. 114 a 118) e Psicología del Deporte, de 6 créditos (fls. 126 a 131) correspondendo ao Estudo Psicológico do Esporte, de 4 créditos e Teoría del Entrenamiento, de 8 créditos (fls. 122 a 125), referente a: Treinamento Desportivo e Preparação de Desempenho, de 4 créditos. Ainda como disciplinas específicas do curso de Educação Física, o solicitante cursou: Educación Rítmica, composta por 3 disciplinas, Rítmica I, II e III, totalizando 20 créditos (fls 132 a 138), Acondicionamiento Físico com 6 créditos (fls. 147 e 148), Voleibol I e II, totalizando 14 créditos (fls. 139 a 141), Basquetebol I e II, totalizando 14 créditos (fls. 142 e 143), Fútbol I e II, também com 14 créditos (fls. 144 a 146), Gimnasia I, II e III (para rapazes), totalizando 21 créditos (fls. 149 a 163), Natación I, II e III, com 18 créditos (fls. 164 a 169), Atletismo I, II e III, com 21 créditos (fls. 170 a 176), Recreación I e II, com 14 créditos (fls. 177 a 182), Administración de La Educación Física, Deporte e Recreación, com 8 créditos (fls. 183 a 186), Investigación Psicológica em Educación y Recreación, com 7 créditos (fls. 187 a 189). Além das disciplinas específicas do curso de Educação Física, o solicitante cursou Inglês Instrumental de 8 créditos (fls. 85 e 86). Sobre o foco na licenciatura, embora não haja completa compatibilidade de carga horária, há certa concordância quanto aos conteúdos tratados nas disciplinas oferecidas nos dois cursos em questão. A distribuição dos conteúdos se dá de forma distinta ao programa proposto pela FEF-UNICAMP, porém os mesmos estão contemplados.

4. As disciplinas cursadas também encontram compatibilidade com as disciplinas do curso tanto de licenciatura quanto de bacharelado da FEF-UNICAMP. Embora haja diferenças na estrutura dos cursos, os mesmos apresentam certa similaridade que permite a avaliação da compatibilidade entre ambos;

Diante do exposto, a Comissão de Revalidação de Diploma reconhece a compatibilidade de currículo em relação as cargas horárias e conteúdos trabalhados nas disciplinas, mas conforme disposto no Artigo 6º da Deliberação CONSU-A-2 de 30-03-2004, ressalta a necessidade de apresentação de outros documentos, a saber:

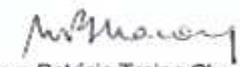
- comprovação de defesa e aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso, ou, caso não tenha sido feita, a apresentação de um trabalho equivalente ao trabalho de conclusão de curso, conforme exigido pela FEF-UNICAMP aos seus alunos. O mesmo deverá ser aprovado em apresentação e defesa pública por banca composta por professores doutores.

- comprovação de estágio ou experiência docente na modalidade solicitada (licenciatura e bacharelado).

FEF, em 10-08-2009

Respeitosamente


Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Presidente da Comissão
Mat. 21033-1 - DCE


Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil
Membro da Comissão
Mat. 28378-9 - DCE


Profa. Dra. Elaine Prodócimo
Membro da Comissão
Mat. 28493-4 - DEM

000021



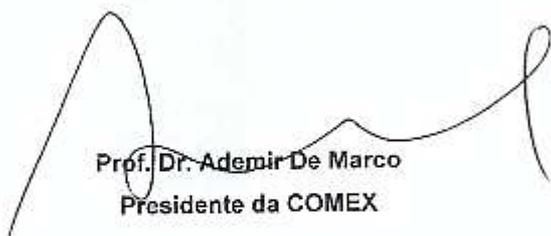
**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão**



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 017/09

A Comissão de Extensão reunida em 02 de setembro de 2009 aprovou por **UNANIMIDADE** a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2009, referente à Área de Prestação de Serviços de Pequena Monta, convênio FUNCAMP – 99/91 – Práticas Desportivas da Faculdade de Educação Física – UNICAMP.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 09 de setembro de 2009.


Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX





000022

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COMISSÃO DE EXTENSÃO

INTERESSADO	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO N°	23P-14107/1998
ASSUNTO	Prestações de Contas 1º. Semestre de 2009 – Ref. Área de Prestação de Serviços de Pequena Montagem – Convênio 99/91/Práticas Esportivas

PARECER

A prestação de conta apresentada refere-se à execução das despesas efetuadas no primeiro semestre de 2009, através da Área de Prestação de Serviços de Pequena Montagem – convênio 99/91 – Práticas Esportivas, realizada pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (FUNCAMP), tendo como origem os recursos financeiros captados junto a comunidade pelos projetos de extensão da FEF/UNICAMP.

As despesas executadas foram demandadas em diversas rubricas do convênio, tais como pessoal e encargos, materiais de consumo, remuneração de serviços pessoais, outros serviços e encargos, equipamentos e materiais permanentes. Compõe, ainda, o elenco de despesas os valores recolhidos referentes às taxas decorrentes das obrigações legais do convênio.

As receitas do período são originárias do saldo de pagamento de inscrições e de rendimentos financeiros, cujo montante foi de R\$ 288.023,23 enquanto que as despesas correntes atingiram o montante de R\$ 208.059,26.

Pelo que se observa nos números apresentados a captação de recursos foi favorável as atividades de extensão da Faculdade, tendo em vista que obteve nesse período um superávit na ordem de R\$ 79.963,97.

1Sem 2009	Receita	Despesa	Superavit
Total	R\$ 288.023,23	R\$ 208.059,26	RS 79.963,97

Isto posto, encaminho a mesma para aprovação da comissão de extensão da Faculdade de Educação Física da UNICAMP.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 02/09/2009


Prof. Dr. José Imre Gorla
Relator



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 021/09

A Comissão de Extensão reunida em 30 de setembro de 2009 aprovou por **UNANIMIDADE** a Proposta de Convênio de Cooperação entre a Sociedade Hípica de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 30 de setembro de 2009.



Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX

000024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697



RESOLUÇÃO DCE-FEF 07/09

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em 15 de setembro de 2009, aprovou por unanimidade a proposta de Convênio, referente ao Convênio de cooperação entre a Sociedade Hípica de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

28 de setembro de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Miguel de Arruda".

Prof. Dr. MIGUEL DE ARRUDA
Chefe do Depto. Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP - Matr. 21072-2



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE
HÍPICA DE CAMPINAS E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS**, com CNPJ nº 46.017.588/0001-97, localizado à Rua Buriti s/nº, Bairro: Jardim das Palmeiras – Campinas SP, CEP 13092-566 - e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de promover estudos, estágios, pesquisas e ações integradas de extensão, entre a UNICAMP e a Sociedade Hípica de Campinas, visando contribuir com a formação esportiva de atletas de diferentes categorias e com o aprimoramento profissional dos participantes de esportes competitivos, nas modalidades praticadas pela partícipe deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

2.2. Para a implementação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

- a) objeto;
- b) justificativa;
- c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
- d) cronograma;
- e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;
- f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
- g) resultados esperados e participação nos mesmos;
- h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado caberão às partes nas suas respectivas atribuições, previstas em cada Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da UNICAMP:

- 5.1.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio;
- 5.1.2. Designar um executor como responsável pelas atividades deste Convênio;
- 5.1.3. Proceder conjuntamente a levantamentos, pesquisas, implantação, acompanhamento e desenvolvimento do previsto no Plano de Trabalho, efetuando eventuais ajustes para manutenção do Objetivo do presente Convênio.

5.2. Obrigações da SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS

- 5.2.1. Disponibilizar acesso dos designados pela UNICAMP às dependências do clube onde são desenvolvidas as atividades esportivas objeto dos Termos Aditivos;
- 5.2.2. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio, facilitando o acesso e o trabalho junto às equipes e suas respectivas comissões técnicas;
- 5.2.3. Designar um executor como responsável pelas atividades deste Convênio;



- 5.2.4. Proceder conjuntamente à implantação, acompanhamento e desenvolvimento do previsto no Plano de Trabalho, efetuando eventuais ajustes para manutenção do Objetivo do presente Convênio.

Parágrafo Único – Caberá à UNICAMP o encaminhamento à SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS de relação de pessoas afetas ao desenvolvimento do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ou de seus Termos Aditivos, ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, serão licenciados para industrialização e comercialização pela UNICAMP ou a quem esta designar.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção que ficar definida em cada Termo Aditivo celebrado entre as Partícipes.

Parágrafo Único – Todas as inovações e novas metodologias desenvolvidas por meio do presente Convênio serão disponibilizadas gratuitamente à SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS para aplicação interna e uso exclusivamente em seus quadros desportivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.



§ 1º. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Convênio ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofrida.

§ 2º Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.

§ 3º As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
- II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos;
- III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
- IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade;
- V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

§ 4º. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.



UNICAMP

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos, de pleno direito, por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, 12 de agosto de 2009

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor



000030

SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS
Eng. Vitor Trabulsi
Vice-Presidente

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

000031



Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão

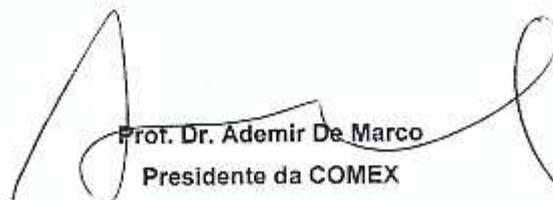
000032



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 019/09

A Comissão de Extensão reunida em 30 de setembro de 2009 aprovou por **UNANIMIDADE** a Proposta de Termo Aditivo nº 01 e o Plano de Trabalho, referente ao Convênio de Cooperação entre a Sociedade Hípica de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas, tendo como executor a professora doutora Mara Patricia Traina Chacon Mikahil, do Departamento de Ciência e Esporte

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 30 de setembro de 2009.



Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX

000033



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697



RESOLUÇÃO DCE-FEF 08/09

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em 15 de setembro de 2009, aprovou por unanimidade a proposta do Termo Aditivo nº 1 e Plano de Trabalho referente ao Convênio de cooperação entre a Sociedade Hípica de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

28 de setembro de 2009

Prof. Dr. MIGUEL DE ARRASCETA
Chefe do Depto. Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP - Matr. 21672-2



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SOCIEDADE HÍPICA DE
CAMPINAS E A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS**, com CNPJ nº 46.017.588/0001-97, localizado à Rua Buriti s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, Campinas, São Paulo, CEP 13092-566 - e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Ferreira Costa** doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em 04 de setembro de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01, propiciar condições físicas e pedagógicas nas dependências da Sociedade Hípica de Campinas para que os alunos de graduação da Faculdade de Educação Física, realizem os estágios obrigatórios do Bacharelado em Educação Física. O desenvolvimento destes estágios deverá atender ao detalhamento das ações contidas no Plano de Trabalho, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 01 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, por intermédio da Faculdade de Educação Física, e pela SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS, por meio de sua Diretoria de Esportes.
§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo nº 01:

- a) Pela UNICAMP: Professora Doutora Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil
- b) Pela SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS: Professor Marcelo Ferro



CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado serão de responsabilidade das PARTICIPES em suas áreas de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São direitos das Partícipes:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

4.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.



000036

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo a ser eventualmente divulgada por meio de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

7.3. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA OITAVA– DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo Aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor

Sociedade Hípica de Campinas
Senhor Vitor Trabulsi
Presidente

Testemunhas:

1: _____ 2: _____



Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Em relação à Cláusula Nona – Vigência, poderá ser estabelecido o prazo de até 5 anos, como do convênio ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes novos termos de convênio e aditivo deverão depois deste prazo serem formalizados. Em caso de período de vigência menor do que 5 anos a cláusula poderá ser mantida com a redação aqui sugerida.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão

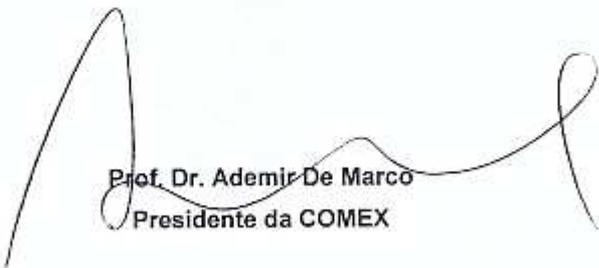
000039



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 018/09

A Comissão de Extensão reunida em 30 de setembro de 2009 aprovou por **UNANIMIDADE** a Proposta de Termo Aditivo nº 02 e o Plano de Trabalho, referente ao Convênio de Cooperação entre a Sociedade Hípica de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas, tendo como executor o professor doutor José Irineu Gorla, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 30 de setembro de 2009.



Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6616 - FAX: (19) 3289-3697

000040

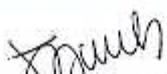


RESOLUÇÃO DEAFA/FEF/Nº 13/2009

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, reunido em sua 131ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2009, **resolve**: aprovar por unanimidade o Termo Aditivo nº 02 e o Plano de Trabalho referentes ao convênio cooperação entre a Sociedade Hípica de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

09 de setembro de 2009


PROF. DR. JOSÉ RINEU GORLA
Chefe do Depto. Estudos de
Atividade Física Adaptada
FEF/UNICAMP - Matr. 26985-6



TERMO ADITIVO Nº 02 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS**, com CNPJ nº 46.017.588/0001-97, localizado à Rua Buriti s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, Campinas, São Paulo, CEP 13092-566 - e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/ME sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zelcerino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Ferreira Costa** doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em 04 de setembro de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 02, promover avaliações antropométricas, testes físicos gerais e ainda realizar testes específicos junto aos atletas das diversas categorias nas modalidades esportivas mantidas pela Sociedade Hípica de Campinas. Devendo estas ações integrar docentes, alunos de graduação e de pós-graduação da Faculdade de Educação Física. O desenvolvimento destes estágios deverá atender ao detalhamento das ações contidas no Plano de Trabalho, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 02 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, por intermédio da Faculdade de Educação Física, e pela SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS, por meio de sua Diretoria de Esportes.
§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: Professor Doutor José Irineu Gorla.
- b) Pela SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS: Professor Marcelo Ferro.



CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado serão de responsabilidade das PARTICIPES em suas áreas de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São direitos das Partícipes:

- a) Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- b) Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- c) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

4.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo a ser eventualmente divulgada por meio de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

7.3. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo Aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor

Sociedade Hípica de Campinas
Senhor Vitor Trabulsi
Presidente

Testemunhas:

1: _____ 2: _____



Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Participe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Em relação à Cláusula Nona – Vigência, poderá ser estabelecido o prazo de até 5 anos, como do convênio ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes novos termos de convênio e aditivo deverão depois deste prazo serem formalizados. Em caso de período de vigência menor do que 5 anos a cláusula poderá ser mantida com a redação aqui sugerida.

000046



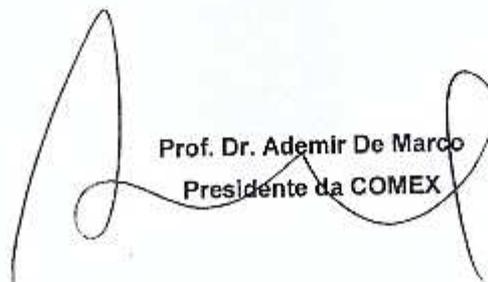
**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão**



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 020/09

A Comissão de Extensão reunida em 30 de setembro de 2009 aprovou por **UNANIMIDADE** o Relatório Final de Atividades do Convênio Unicamp – Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física e a Universidade de Concepcion – Facultad de Educación, Humanidade y Artes – Departamento Educación Física no Chile.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 30 de setembro de 2009.



**Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX**

000047



C.25 de setembro de 2009.

DE: Prof Dr. Orival Andries Junior

PARA: Prof Dr. Ademir de Marco – Coordenador CODESP/FEF - COMEX

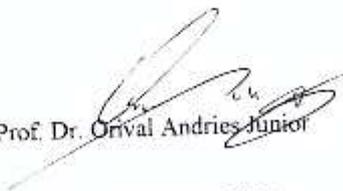
ASSUNTO: Parecer Convênio

Conforme solicitado, encaminho a esta comissão parecer referente ao Relatório Final de Atividades do Convênio Unicamp – Coordenação Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física e a Universidad de Concepcion – Facultad de Educación, Humanidades y Artes – Departamento de Educación Física no Chile.

O Convênio trata da realização do curso de Mestrado Interinstitucional entre as duas faculdades.

As ações desenvolvidas no referido convênio resultaram na titulação de alunos da Universidad de Concepcion, orientados por docentes da FEF/UNICAMP e daquela Universidade.

Considerando os objetivos do convênio emito parecer favorável a sua aprovação, visto que houve o cumprimento do acordo de maneira satisfatória.


Prof. Dr. Orival Andries Junior

PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR

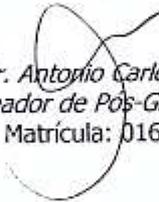
Matr.: 21032-3



RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 70/09

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 87ª sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 2009, aprovou por unanimidade o Relatório Final de Atividades do Convênio Unicamp-Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física e a Universidade de Concepcion-Facultad de Educación, Humanidades y Artes – Departamento de Educación Física no Chile.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
09 de setembro de 2009


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1



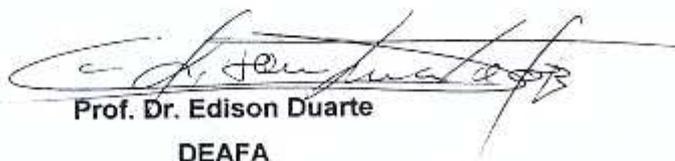


Relatório Final de Atividades

O convênio estabelecido entre a Unicamp – Coordenação de Pós Graduação da Faculdade de Educação Física e a Universidade de Concepcion – Facultad de Educacion, Humanidades y Artes – Departamento de Educacion Fisica no Chile foi aprovado pela Congregação da FEF através da Resolução nº 130/91 de 27 de junho de 1991 (fls. 10), e autorizado pelo Conselho Universitário em 29 de setembro de 1993 (fls. 43) através de Deliberação 357/93.

A Congregação da FEF através de Resolução nº 079/96 aprova a realização do curso de Mestrado interinstitucional entre as duas Faculdades (fls. 57), assim como a CCPG – Unicamp através de Resolução nº 100/97 (fls. 57) e a CEPE através de Deliberação nº 773/97 (fls. 59). O Plano Acadêmico para o desenvolvimento do curso encontra-se às fls. 108-131. Por questões de trâmites e alterações nas ações do Convênio, novo Termo Aditivo foi firmado entre as partes interessadas em junho de 2002 (fls. 173 a 175). A Congregação da FEF em sua Resolução nº 032/03 de 26 de junho de 2003 aprova o Termo Aditivo nº 2 (fls. 183). O Acordo de Cooperação entre a Unicamp e a Universidade de Concepcion foi assinado em 2002 (fls 190 e 193). As ações desenvolvidas no referido convênio resultaram na titulação de alunos da Universidad de Concepcion, orientados por docentes da FEF – Unicamp e daquela Universidade. Durante a realização dos trabalhos de dissertações de mestrado todos os alunos fizeram estágio em nossa Unidade, oportunidade que tiveram de vivenciar o ambiente acadêmico da FEF - Unicamp. Dos ingressantes no Programa somente dois alunos solicitaram desligamento. Concluíram o curso quatorze alunos sendo que nove foram orientados por professores da FEF – Unicamp e cinco por docentes da

000050
Universidad de Concepcion. Segue anexo a relação dos: discentes, orientadores, título das dissertações e datas de defesa. Cabe registrar que durante o período em que os alunos desenvolveram seus trabalhos o Prof. Dr. Edison Duarte, na qualidade de membro da Comissão de Pós-Graduação, foi solicitado pela Coordenação do Programa para acompanhar o Processo em pauta. Isso posto, considerando os objetivos do Convênio referente ao curso de Mestrado Interinstitucional envolvendo a Faculdade de Educação Física da Unicamp e a Faculdade de Educação, Humanidades e Artes – Departamento de Educação da Universidad de Concepcion, houve o cumprimento do Acordo de forma satisfatória.



Prof. Dr. Edison Duarte

DEAFA

Faculdade de Educação Física - FEF



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697

000051



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 08 de outubro de 2009.

OF. DCE 13/2009

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
DD. Diretor da FEF/UNICAMP

A Área de Concentração "Biodinâmica do Movimento e Esporte", reunida em 07 de outubro de 2009, aprovou o parecer referente à solicitação do Prof. Dr. Milton Shoiti Misuta como Pesquisador Colaborador no estágio de pós-doutoramento na Faculdade de Educação Física da Unicamp sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros.

Cordialmente,

Prof. Dr. Miguel de Arruda
Representante da Área
Biodinâmica do Movimento e Esporte

Prof. Dr. Luiz Eduardo Barreto Martins
Representante da Área
Biodinâmica do Movimento e Esporte

Tania
8/10/09

PARECER

Interessado: Prof. Dr. Milton Shoiti Misuta

Assunto: Solicitação de estágio de pós-doutoramento.

O Prof. Dr. Milton Shoiti Misuta solicita o seu ingresso como Pesquisador Colaborador no estágio de pós-doutoramento na Faculdade de Educação Física da Unicamp sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros.

O candidato apresenta a documentação exigida na Resolução Congregação FEF/UNICAMP nº 64/07.

O projeto de pesquisa intitulado "Rastreamento automático de jogadores em esportes coletivos olímpicos e paraolímpicos" tem como objetivo o desenvolvimento de métodos específicos de rastreamento automático para modalidades olímpicas (futebol e handebol) e paraolímpicas (futebol de cinco para deficientes visuais e rúgbi sobre rodas) e a implementação desses métodos no sistema Dvideow. O projeto em questão está muito bem fundamentado, apresentando uma clara contribuição para o grupo de pesquisa do Professor Supervisor e para outros grupos de pesquisas da FEF. Esse projeto faz parte de um projeto maior do Laboratório de Instrumentação para Biomecânica da FEF em parceria com o Instituto de Computação da Unicamp, envolvendo um grupo de professores das duas instituições e que resultou em um aporte de recursos financeiros muito elevados para a Unicamp nos últimos anos. Além disso, o solicitante submeteu o projeto para as agências financiadoras Capes e Fapesp. O projeto apresenta o plano de trabalho e o cronograma de execução condizente com um estágio de pós-doutoramento. O problema a ser tratado é altamente relevante para a área de Educação Física e Esportes, enquadrando duas modalidades olímpicas e duas modalidades paraolímpicas.

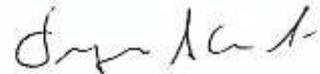
O solicitante demonstra clara competência para desenvolver o projeto apresentado, demonstrado pela sua produção científica. Esse estágio de pós-doutoramento possibilita uma clara consolidação dos conhecimentos científicos e

000053

acadêmicos do candidato, enquadrando-o ainda mais na linha de pesquisa do supervisor do projeto.

A Faculdade de Educação Física da Unicamp tem muito a ganhar com o desenvolvimento desse projeto, pois o mesmo possibilita contribuições relevantes para diversas áreas de concentração. Assim, sugiro que a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp aprove o ingresso do candidato no Pós-Doutoramento.

Campinas, 06 de outubro de 2009



Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697

000054



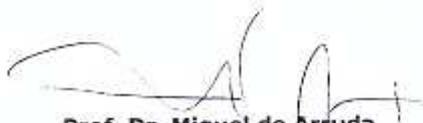
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 08 de outubro de 2009.

OF. DCE 14/2009

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
DD. Diretor da FEF/UNICAMP

A Área de Concentração "Biodinâmica do Movimento e Esporte", reunida em 07 de outubro de 2009, aprovou o parecer referente à solicitação da Profa. Dra. Marlene Aparecida Moreno como Pesquisadora Colaboradora no estágio de pós-doutoramento na Faculdade de Educação Física da Unicamp sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros.

Cordialmente,


Prof. Dr. Miguel de Arruda
Representante da Área
Biodinâmica do Movimento e Esporte


Prof. Dr. Luiz Eduardo Barreto Martins
Representante da Área
Biodinâmica do Movimento e Esporte

*2009
8/10/09*

PARECER

Interessada: Profª. Dra. Marlene Aparecida Moreno

Assunto: Solicitação de estágio de pós doutoramento

A profª. Dra. Marlene Aparecida Moreno ingressou na carreira docente na Universidade Metodista de Piracicaba em 1997 e a partir de 2007 assumiu sua atual função de Professor Doutor nível I em regime integral. Após sua graduação em fisioterapia pela UNIMEP em 1993, realizou dois cursos de especialização na área de fisioterapia respiratória para obtenção de título de especialista e uma especialização em educação em bio-ciências. Teve destacada atuação profissional e docente em cinco Instituições, no período anterior a sua contratação na UNIMEP como professor integral. Em 2000 obteve o título de mestre em biologia patologia buco dental pela UNICAMP e em 2007 obteve o título de doutor em fisioterapia pela Universidade Federal de São Carlos.

Atua nas linhas de pesquisa i) plasticidade neuromuscular e desenvolvimento motor e ii) processos de intervenções fisioterapêuticas nos sistemas cardiovascular, respiratório, muscular e metabólico. Tem dois projetos financiados pelo CNPq e outros três projetos financiados pela UNIMED. É revisora científica de cinco periódicos nacionais. Sua produção bibliográfica compreende nove artigos completos publicados nos últimos cinco anos, 52 resumos e 23 resumos expandidos publicados em anais de congressos. Orientou 47 monografias de cursos de especialização/aperfeiçoamento, 15 monografias de conclusão de graduação, 27 monitorias e seis iniciação científica. Atualmente orienta uma iniciação científica e três dissertações de mestrado.

O Laboratório de Instrumentação para Biomecânica (LIB) da Faculdade de Educação Física da Unicamp, desde 1988, desenvolve pesquisas em Biomecânica e na formação de pesquisadores. Entre suas linhas de pesquisa podemos citar a linha de pesquisa em análise biomecânica dos movimentos respiratórios, na qual o projeto intitulado "Análise da função respiratória e da mecânica toracoabdominal em portadores da doença pulmonar obstrutiva crônica, submetidos ao alongamento de músculos respiratórios" irá investigar a influência da aplicação do método de reeducação postural global em pacientes portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica. O projeto usará a técnica de cinemática cujo software foi desenvolvido no LIB na caracterização dos movimentos toracoabdominal destes pacientes. O problema a ser tratado irá ampliar o leque de opções de uso da cinemática além de esportes, envolvendo a ação interdisciplinar com a fisioterapia. O projeto apresenta plano de trabalho e cronograma de execução condizente com um estágio de pós-doutoramento.

A solicitante demonstra clara competência para desenvolver o projeto apresentado conforme relatado acima, devido sua experiência profissional e sua produção científica. Este estágio irá possibilitar a consolidação e ampliação dos conhecimentos da solicitante, além de ampliar a aplicação de métodos desenvolvidos no LIB para outras áreas de conhecimento.

A Faculdade de Educação Física da UNICAMP tem muito a ganhar com o desenvolvimento deste projeto, pois o mesmo possibilita uma ação multidisciplinar e interinstitucional. Assim recomendo que Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física aprove o ingresso do candidato no pós-doutorado.

Campinas, 06 de outubro de 2009


Prof. Dr. LUIZ EDUARDO BARRETO MARTINS

UNIMEP - 000055/09

000056



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MOTORA
AV. ÉRICO VERÍSSIMO, 701 - CAIXA POSTAL 6134
13083-851 - CAMPINAS - SP
FONE: (19) 3521-6618
FAX: (19) 3289-4338



RESOLUÇÃO DEM FEF/ Nº 17/09

O Departamento de Educação Motora, resolve aprovar por unanimidade a proposta de abertura de Concurso Público na Área Educação Física e Sociedade para as disciplinas EF 622 - Educação Física - Educação Infantil, EF 722 - Educação Física Escolar - Ensino Fundamental e FF 147 - Gênero, Sexualidade e Educação Física.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

19 de Outubro de 2009

A handwritten signature in cursive script that reads "Helena Altmann".

Profª. Drª. Helena Altmann
Chefe de Depto. de Educação Motora
FEF/UNICAMP - Matr. 28984-0

Tamara
11/04
19/10/09

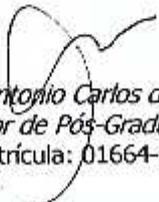


RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 90/09

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 88ª sessão ordinária, realizada em 02 de outubro de 2009, aprovou a composição da Comissão Interna para Avaliação dos Livros dos docentes da FEF. A comissão será composta por um professor credenciado de cada área de concentração, um representante do corpo discente do curso de doutorado do programa de pós-graduação da FEF e até dois representantes externos ao programa. A falta de representantes externos não poderá inviabilizar as reuniões de avaliação dos livros.

- Prof. Dr. Gustavo Luiz Gutierrez – Área de Concentração Atividade Física Adaptada.
- Prof. Dr. Miguel de Arruda – Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte.
- Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis – Área de Concentração Educação Física e Sociedade.
- Doutoranda Ana Carolina Capellini Rigoni – Representante Discente.
- Até dois Representantes Externo ao Programa.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
02 de outubro de 2009


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1

000058



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697



RESOLUÇÃO DCE-FEF 09/09

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em sua sessão realizada em 7 de outubro de 2009, aprovou por unanimidade a solicitação de Licença Sabática do Prof. Dr. Miguel de Arruda, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2010.

Cidade Universitária "Zerferino Vaz"

08 de outubro de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Miguel de Arruda".

DR. MIGUEL DE ARRUDA
- Tit. Depto. Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP - Matr. 21072-2

Tanya
9/10/09

Campinas, 28 de setembro de 2009

De: Prof. Dr. Miguel de Arruda

Para: Plenária do Departamento de Ciências do Esporte

Assunto: Solicitação de Licença Sabática

Venho através, desta solicitar, afastamento para gozo de Licença Sabática no período de 1 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2010.

Como parte das atividades a serem desenvolvidas, aponto que elaborarei um livro, autoral, com meus alunos de pós graduação, no tema do treinamento desportivo relacionado com o treino de jovens. A ser aplicado em situações de atuações praticas do treinamento, voltado para público de graduação de cursos de Educação Física.

A publicação decorre de minha área de atuação e linha de investigação praticada com orientandos de iniciação científica e de pós graduação – mestrado e doutorado.

Informo que estarei atuando nas atividades pertinentes aos meus orientandos de Pós Graduação, Iniciação Científica e Trabalhos de Conclusão de Curso.

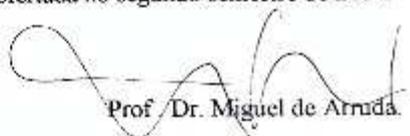
As disciplinas:

1 - EF 316 – Crescimento e Desenvolvimento – estará sob a responsabilidade dos professores José Irineu Gorla e Edson Duarte;

2 – EF 316 Treinamento em esportes – ficará sob a responsabilidade do professor Sergio Augusto Cunha.

3 - FF 159 A O treino de jovens desportistas será ofertada no segundo semestre de 2010

Sem mais agradeço,



Prof. Dr. Miguel de Arruda.